



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICADO

- NO MURAL
 DIÁRIO OFICIAL pág. ____
 JORNAIS pág. ____

DATA DA PUBLICAÇÃO 10/02/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA CAUÇÃO INCIDENTE SOBRE OS LOTES 18 E 19 DA QUADRA "35" PELOS LOTES 01 E 02 DA QUADRA "34", DO PLANO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM A DENOMINAÇÃO DE "ALTO DAS TORRES".

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, do Decreto nº. 214, de 18 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 175, de 18/01/2017, da empresa Borges Incorporadora SPE EIRELI-SSP;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, datado de 06 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 07 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Avaliação dos membros da Comissão de Bens Imóveis, datada de 08 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida a permuta da caução incidente sobre os lotes 18 e 19, da quadra "35", pelos lotes 01 e 02 da quadra "34", do Plano de Parcelamento do Solo, situado na área urbana do Município, com a denominação de "Alto das Torres".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente permuta correrão por conta exclusiva do loteador.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Obras S. Urbanos
S. M. Obras S. Urbanos